



S. R.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ~~INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA~~ CIENCIA

~~INSTITUTO GERAL DO ENSINO PARTICULAR~~

Direcção-Geral do :Ensino Particular e Cooperativo

Exm<sup>os</sup> Senhores  
Proprietários da Escola Portuguesa de  
Optica Ocular  
Campo Grande, nº 286-2º  
1700 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Requerimento		Liv <sup>o</sup> E Proc. 2396	29. OUT. 1960

ASSUNTO: FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

17883

Relativamente ao requerimento referenciado, informo V. Ex<sup>as</sup> de que por despacho de 28 do corrente e de acordo com o relatório da vistoria efectuada às instalações propostas, foi AUTORIZADO o funcionamento da Escola e fixada a lotação de 25 (vinte e cinco) alunos.

Pelo mesmo despacho é autorizado o Director proposto - Dr. Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues a assinar toda a documentação oficial.

Com os melhores Cumprimentos.

Pel' O INSPECTOR-GERAL,

NS/IM

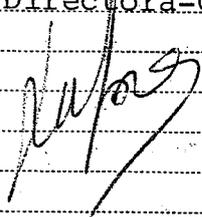


# AVERBAMENTOS

---- Por despacho de 19 de Março de 1990 foi autorizado neste estabelecimento de ensino o funcionamento do Curso de Balconista de Óptica Ocular e o Curso de Contactologia Ocular, dentro da lotação total já fixada, o que se averba para os devidos efeitos. -----

---- Direcção-Geral de Extensão Educativa, em 30 de Maio de 1990.

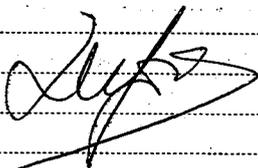
----- A Directora-Geral -----



---- Por despacho de 15 de julho de 1991 foi autorizado neste estabelecimento de ensino o funcionamento dos cursos Auxiliar de Óptica Ocular e Técnico de Óptica Ocular, dentro da lotação total já fixada, o que se averba para os devidos efeitos. -----

---- Direcção-Geral de Extensão Educativa, em 29 de Agosto de 1991 -----

----- A Directora-Geral -----

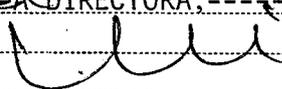


- Por despacho de 4 de Julho de 1996 foi autorizada a substituição do Professor Doutor Manuel Ribau Teixeira pelo Professor Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues no exercício de funções de director pedagógico desse estabelecimento de ensino. -----

- Mantêm-se as restantes condições da Autorização Definitiva, o que se averba para os devidos efeitos. -----

- Departamento da Educação Básica, em 23 de Julho de 1996. -----

DIRECTORA, -----



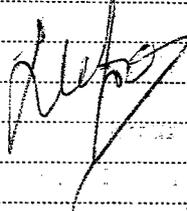


# AVERBAMENTOS

---- Por despacho de 26 de Março de 1990 foi autorizado o funcionamento do Curso de Balconista de Óptica Ocular e o Curso de Contactologia Ocular neste estabelecimento de ensino, dentro da lotação total já fixada, o que se averba para os devidos efeitos.

---- Direcção-Geral de Extensão Educativa, em 30 de Maio de 1990.

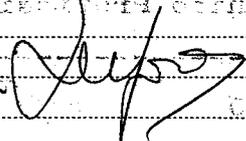
----- A Directora-Geral -----



---- Por despacho de 15 de Junho de 1991 foi autorizado neste estabelecimento de ensino o funcionamento dos cursos Auxiliar de Óptica Ocular e Técnico de Óptica, dentro da lotação total já fixada, o que se averba para os devidos efeitos.

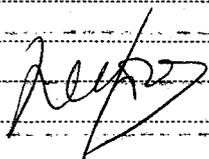
---- Direcção-Geral de Extensão Educativa, em 29 de Agosto de 1991

----- A Directora-Geral -----



---- Entrelinho: onde consta Técnico de Óptica deve constar Técnico de Óptica Ocular.

----- A Directora-Geral -----





S. R.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo

EP000/353/86  
5 5 86

Ex<sup>o</sup> Senhor  
Director Pedagógico da Escola Portu-  
guesa de Optica Ocular  
Campo Grande, n<sup>o</sup> 286-2<sup>o</sup> Dt<sup>o</sup>  
1700 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

Na resposta indique sempre: Livro, Pro-  
cesso, número e data deste officio.

Liv<sup>o</sup> E

30. ABR. 1986

P<sup>o</sup> 2396

6180

Assunto: Escola Portuguesa de Optica Ocular - Homologação do Curso de  
Optico -Optometrista

Informamos V. Ex<sup>a</sup>:

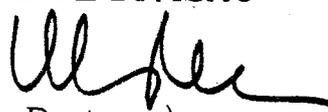
1- Por Despacho de 21/4/86 do Senhor Director-Geral do Ensino Particular e Cooperativo foi autorizado o funcionamento do Curso de Optico-Optometrista ministrado na Escola Portuguesa de Optica Ocular.

2- Quaisquer alterações ao curso ora homologado deverão ser comunicadas a estes serviços para apreciação.

3- A fim de ser emitida a autorização definitiva de funcionamento ao estabelecimento em questão solicitamos documento comprovativo das habilitações literárias do Director Pedagógico proposto, Prof. Dr. Manuel Ribau Teixeira, atestado médico e certificado de registo criminal do mesmo.

Com os melhores cumprimentos

A CHEFE DE DIVISÃO

  
( Célia Pestana )

GL/MAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

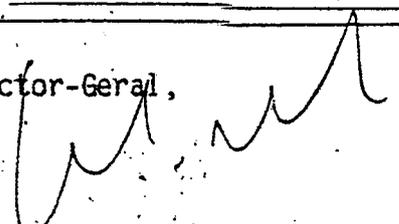
Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo

DECLARAÇÃO

--- Para efeitos de redução da Taxa Social Única, se declara que a Escola Portuguesa de Óptica Ocular sito em Lisboa, Campo Grande, n.º 286-2.º de que é proprietário a Associação Profissional dos Ópticos e Optometristas Portugueses é um estabelecimento de Ensino Particular que funciona ao abrigo ~~da~~ <sup>de</sup> autorização de n.º 82, passado por este Ministério em 22 de Setembro de 1986, que se enquadra nos objectivos do Sistema Educativo nos termos do nº 2 do artigo 3º da Lei 9/79 e nºs 1 e 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 553/80 (Lei de Bases e Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, respectivamente de 19 de Março e 21 de Novembro), pelo que goza das prerrogativas das pessoas colectivas de utilidade pública. -----

--- Ministério da Educação e Cultura e Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo, em 27 de Outubro de 1986.

O Director-Geral,

  
(Emílio Augusto Pires)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

DECLARAÇÃO

— Para os devidos efeitos se declara que a Escola Portuguesa de  
Óptica Ocular, sito em Campo Grande,  
n.º 286 - 2.º Dto - Lisboa  
de que é proprietário a União Profissional dos Ópticos e Opto-  
metristas Portugueses,  
é um estabelecimento de ensino particular que funciona ao abrigo do despacho  
de 20/10/80, passado por este Ministério, pelo que se encontra abrangido pe-  
los objectivos do Sistema Educativo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Art.º 8.º do Decre-  
to-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro (Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo).

— Ministério da Educação e Direcção-Geral do Ensino Particular e Cooperativo,  
em 16 de Setembro de 1986.

6.ª oficial,  
Roemia Gonçalves Sacramento

# CURSOS MINISTRADOS

## FORMAÇÃO EM OPTOMETRIA — Reciclagem para Profissionais Técnicos de Óptica e Contactologistas

1º SEMESTRE	Aulas Teóricas	Aulas Teórico- -Práticas	Aulas Práticas
<p>♦ <b>Química</b>  <b>Docente:</b> <i>João Paulo Noronha</i>, Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (UNL)</p>	30 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Anatomia e Fisiologia Oculares</b>  <b>Docente:</b> <i>Betina Martins</i>, Oftalmologista, Professora da EPOO</p>	42 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Óptica Física</b>  <b>Docente:</b> <i>Helder Bertolo</i>, Mestre em Física, Prof. na Escola Superior de Saúde Egas Moniz(ESSEM)</p>	36 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Óptica Geométrica</b>  <b>Docentes:</b> <i>Joana Vaz Pinto</i> e <i>Carlos Marques</i>, Investigadores do Instituto de Tecnologias Nucleares (ITN)</p>	36 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Óptica Fisiológica</b>  <b>Docente:</b> <i>Alexandra Fonseca Rosa</i>, Professora na Faculdade de Ciências da UNL</p>	30 horas	12 horas	10 horas
<b>Provas de Avaliação Semestrais</b>			
<b>2º SEMESTRE</b>			
<p>♦ <b>Instrumentos Ópticos e Optométricos</b>  <b>Docente:</b> <i>Helder Bertolo</i>, Mestre em Física, Professor na ESSEM</p>	30 horas	10 horas	10 horas
<p>♦ <b>Bioquímica</b>  <b>Docente:</b> <i>João Paulo Noronha</i>, Professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL</p>	40 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Microbiologia, Imunologia e Patologia Geral</b>  <b>Docente:</b> <i>Ricardo Nunes Salgado</i>, Professor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal</p>	42 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Optometria I</b>  <b>Docentes:</b> <i>Consuelo Villena</i> e <i>Isabel Sanchez</i>, Professoras da Universidade Complutense de Madrid (UCM)</p>	46 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Contactologia I</b>  <b>Docente:</b> <i>Andrés Vargas</i>, Professor da UCM</p>	32 horas	10 horas	
<p>♦ <b>Tecnologias Ópticas</b>  <b>Docentes:</b> <i>Joana Vaz Pinto</i> e <i>Carlos Marques</i>, Investigadores do ITN</p>	27 horas	10 horas	
<b>Provas de Avaliação Semestrais</b>			

### 3º SEMESTRE

	<b>Aulas Teóricas</b>	<b>Aulas Teórico-Práticas</b>	<b>Aulas Práticas</b>
♦ <b>Optometria II</b> <b>Docentes:</b> <i>Consuelo Villena</i> e <i>Isabel Sanchez</i> , Professoras da UCM	40 horas	20 horas	32 horas
♦ <b>Contactologia II</b> <b>Docente:</b> <i>Andrés Vargas</i> , Professor da UCM	40 horas	12 horas	28 horas
♦ <b>Patologia e Farmacologia Oculares</b> <b>Docente:</b> <i>Betina Martins</i> , Oftalmologista, Professora da EPOO	40 horas	12 horas	
♦ <b>Reeducação Visual</b> <b>Docente:</b> <i>Catalina Palomo</i> , Professora da UCM	32 horas	10 horas	
♦ <b>Baixa Visão</b> <b>Docente:</b> <i>José Maria Vasquez</i> , Professor da UCM	30 horas	12 horas	
♦ <b>Psicologia</b> <b>Docentes:</b> <i>Isaque Neves</i> e <i>Nuno Ramos</i> , Psicólogos, Professores da EPOO	28 horas	12 horas	

#### Provas de Avaliação Semestrais

### 4º SEMESTRE

♦ <b>Optometria Clínica</b> <b>Docentes:</b> <i>Consuelo Villena</i> e <i>Isabel Sanchez</i> , Professoras da UCM	46 horas	20 horas	
♦ <b>Laboratórios de Contactologia</b> <b>Docentes:</b> <i>Pedro Lourenço</i> , Optometrista, Professor da EPOO		20 horas	48 horas
♦ <b>Laboratórios de Optometria</b> <b>Docentes:</b> <i>António Gloria</i> e <i>António Mateus</i> , Optometristas, Professores da EPOO		20 horas	36 horas
♦ <b>Estrabismos e Terapia Visual</b> <b>Docente:</b> <i>Francisco Barra</i> , Professores da UCM	36 horas	10 horas	
♦ <b>Ergonomia Visual</b> <b>Docente:</b> <i>Andrés Vargas</i> , Professor da UCM	24 horas	12 horas	
♦ <b>Ética e Deontologia Profissional</b> <b>Docente:</b> <i>Pedro Diogo</i> , Advogado, Professor da EPOO	20 horas	8 horas	

#### Provas de Avaliação Semestrais

**Carga horária total: 1.171 horas**

## CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM OPTOMETRIA CLÍNICA I

<b>1. A Psicologia na Optometria. Que Contributo?</b>	12 horas
Isaque Neves e Nuno Ramos; Psicólogos, Profs. da EPOO	
<b>2. Patologia e Farmacologia Ocular I</b>	12 h oras
Ricardo Cuiñas; Oftalmologista, Prof. da UCM	
<b>3. Patologia e Farmacologia Ocular II</b>	12 h oras
Ricardo Cuiñas; Oftalmologista, Prof. da UCM	
<b>4. Técnicas de Exploração Ocular e Visual</b>	12 horas
Francisco Barra; Prof. de Estrabismos da UCM	
<b>5. Ética e Deontologia Profissional</b>	12 horas
Pedro Diogo; Advogado, Prof. da EPOO	
<b>6. Exames Complementares de Diagnóstico</b>	12 horas
Amelia Nieto; Prof. de Optometria da UCM	
<b>7. Ametropias e Anomalias de Acomodação</b>	12 horas
Consuelo Villena; Prof. de Optometria da UCM	
<b>8. Alterações Binoculares não Estrábicas</b>	12 horas
Isabel Sanchez; Prof. de Optometria da UCM	
<b>9. Optometria Pediátrica</b>	12 horas
Enrique Diaz-Obrégon; Prof. de Optometria Pediátrica da UCM	
<b>10. Terapia Visual</b>	12 horas
Catalina Palomo; Prof. de Terapia Visual da UCM	
<b>11. Baixa Visão</b>	12 horas
José Maria Vasquez; Prof. de Baixa Visão da UCM	
<b>12. Ergonomia Visual</b>	12 horas
Andrés Martinez; Prof. de Ergonomia Visual da UCM	

**Carga horária: 124 horas** de aulas de contacto + 20 horas aulas práticas

## CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM OPTOMETRIA CLÍNICA II — Práticas

Curso organizado em parceria com a Universidade Complutense de Madrid que visa o desenvolvimento de habilidades e competências dos formandos conducentes a especialização em Optometria Clínica.

**Local:** Clínica de Optometria da Universidade Complutense de Madrid

**Duração:** 1 semana

**Carga Horária:** 30 horas aulas teórico-práticas + 10 aulas práticas na Clínica da UCM

# **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE OCULAR E LENTES DE CONTACTO**

## **Matricula no Curso**

- |            |   |          |
|------------|---|----------|
| <b>1</b>   | <b>Gestão de Conflitos</b><br>Drs. Isaque Neves e Nuno Ramos, Psicólogos, Professores da EPOO   | 12 horas |
| <b>2.</b>  | <b>Deteção Precoce do Glaucoma e Cirurgia Refractiva, Corneana e Intraocular</b><br>Drs. Ricardo Cuina e Hernandez Matamoros, Oftalmologistas, Professores da UCM | 12 horas |
| <b>3.</b>  | <b>Estratégias de Comprometimento</b><br>Drs. Isaque Neves e Sérgio Gaita, Psicólogos, Professores da EPOO  | 12 horas |
| <b>4.</b>  | <b>Pólo Posterior e Oftalmoscopia</b><br>Drs. Nuria Garzon e José L. Ruiz, Professores da UCM   | 12 horas |
| <b>5.</b>  | <b>Novos Métodos para Diagnóstico de Patologias da Córnea. Manejo das Ectasias Cómeanas</b><br>Dr. Ricardo Cuina (Oftalmologista), Professor da UCM               | 12 horas |
| <b>6.</b>  | <b>Biomicroscopia, Fluorografia e Lentes de Contacto</b><br>Dr. Andrés Martinez Vargas, Professor da UCM  | 12 horas |
| <b>7.</b>  | <b>Ortoqueratologia</b><br>Dr. José Luiz Ruiz, Professor da UCM   | 12 horas |
| <b>8.</b>  | <b>Soluções de Baixa Visão em Patologias Oculares</b><br>Dr. José Vasquez, Professor da UCM   | 12 horas |
| <b>9.</b>  | <b>LC e Queratocone. Adaptação em Pós-Cirurgia Refractiva</b><br>Dr. Andres Martinez Vargas, Professor da UCM   | 12 horas |
| <b>10.</b> | <b>Olho Vermelho - Oho Seco</b><br>Drs. Nuria Garzon e José L. Ruiz, Professores da UCM   | 12 horas |

**Exame Final** – Facultativo

**Carga horária:** 100 horas de aulas de contacto + 20 horas aulas práticas

## **CURSO DE ORTOQUERATOLOGIA I**

**Docente:** *Paulo Martins* — Optometrista, especialista em Ortoqueratologia

Curso intensivo que visa o desenvolvimento de habilidades e competências dos formandos conducentes à sua especialização em Ortoqueratologia

**Carga Horária:** 12 horas de aulas teórico-práticas

## **ESPECIALIZAÇÃO EM OPTOMETRIA GERIÁTRICA** **ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA VISÃO GERIÁTRICA**

**Docentes:** *Andrés Gene Sampedro*, Prof. Titular de Optometria e Contactologia, Universidade de Valência

*Juan Carlos Ondategui Parra*, Prof. Titular de Optometria e Contactologia, Universidade Politecnica da Catalunha

Este curso tem por objectivo consolidar as bases necessárias para a avaliação da visão geriátrica

### **Plano de Estudos**

**I – Conceitos Gerais** – Sistema visual e terceira idade; Protocolo de atendimento

**II – Análise Visual Sistémica** – Progressos na análise visual do paciente geriátrico; Estudo das anomalias visuais com incidências patológicas; Administração e tratamento refractivo e/ou binocular

**Carga Horária:** 12 horas de aulas teóricas + 4 horas de aulas práticas

# **CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPTOMETRIA DE CURTA DURAÇÃO**

Curso organizado pelo Departamento de Educação Permanente em Optometria em parceria com a Universidade Complutense de Madrid que visa a especialização dos formandos em cada uma das matérias

## **PROFESSOR RESPONSÁVEL:**

**Consuelo Villena Cepeda**, catedrática do Departamento de Óptica II (Optometria e Visão) da Universidade Complutense de Madrid; Doutora pela Universidade Complutense de Madrid (PhD) Docência em: 1. Optometria, 2. Qualidade da Visão: Controlo e Aperfeiçoamento (mestrado em Óptica, Optometria e Visão) 3. Qualidade da Visão: Desportos e Outros Problemas Visuais (mestrado em Óptica Optometria e Visão)

## **INFLUÊNCIA DAS AMETROPIAS NAS ALTERAÇÕES VISUAIS**

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Incrementar os conhecimentos teóricos e práticos relacionados com as ametropias e a sua influência nas alterações visuais. Conhecer as técnicas actuais para avaliar o tratamento mais adequado que permita uma optimização da sua qualidade visual.

### **CARGA HORÁRIA:**

Teóricas 5 horas; Práticas 5 horas (serão realizadas e avaliadas 4 horas de trabalho não presencial)

## **ANOMALIAS ACOMODATIVAS**

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Conhecer a sintomatologia, o diagnóstico e o tratamento das alterações da função acomodativa que se caracterizam porque podem afectar jovens adultos, com idades inferiores a 40 anos.

### **CARGA HORÁRIA:**

Teóricas 5 horas; Práticas 5 horas (serão realizadas e avaliadas 4 horas de trabalho não presencial)

## **QUALIDADE DE VISÃO NAS AMBLIOPIAS REFRACTIVAS. DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO**

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Conhecer o diagnóstico e tratamento da principal causa de perda da visão monocular nas crianças. Dar formação clínica ao formando sobre as técnicas optométricas e cirúrgicas mais recentes para planejar com critérios específicos a melhoria da qualidade de visão nestas situações.

### **CARGA HORÁRIA:**

Teóricas 7 horas; Práticas 3 horas (serão realizadas e avaliadas 2 horas de trabalho não presencial)

## **VISÃO DESPORTIVA**

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Proporcionar ao formando os conhecimentos teóricos e práticos sobre as capacidades visuais e as condições ambientais do desportista. Avaliar e exercitar a visão para a prática desportiva.

### **CARGA HORÁRIA:**

Teóricas 7 horas; Práticas 3 horas (serão realizadas e avaliadas 3 horas de trabalho não presencial)

## **MÉTODOS OBJECTIVOS DE REFRACÇÃO. RETINOSCOPIA ESTÁTICA, ESQUIASCOPIA DINÂMICA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO MONOCULAR (MEM)**

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Completar a formação na prática clínica aos formandos que já fizeram o Curso de Pós Graduação em Optometria Clínica, para abordar com maior precisão as técnicas objectivas de refracção. Conhecer diferentes métodos de refracção iludindo a participação do paciente. Substituir e melhorar a medida refractiva automática.

### **CARGA HORÁRIA:**

Teóricas 3 horas; Práticas 7 horas (serão realizadas e avaliadas 4 horas de trabalho não presencial)

## **CURSO DE POS GRADUAÇÃO EM OPTOMETRIA CLINICA II — Práticas**

### **CLINICA UNIVERSITÁRIA DE OPTOMETRIA DA UCM**

Este é mais um curso organizado em parceria com a Universidade Complutense de Madrid que visa o desenvolvimento de habilidades e competências dos formandos conducentes a especialização em Optometria Clínica.

### **OBJECTIVO DO CURSO:**

Durante uma semana, de actividade intensa, os formandos terão oportunidade de desenvolver as suas competências e habilidades para a realização e interpretação de exames com recurso a avaliação instrumental e exames, complementares de diagnóstico, num contexto multidisciplinar que lhes proporcionará uma especialização em Optometria Clínica.

### **LOCAL:**

Clínica de Optometria da Escuela Universitária de Óptica e Optometria da UCM - MADRID

### **CARGA HORÁRIA:**

40 horas presenciais teórico-práticas



# UNIVERSIDADE da BEIRA INTERIOR

## Departamento de Física

Rua Marquês D'Ávila e Bolama  
Secretariado: Tel. 275 319 703 Fax: 275 319 719  
email: dfisica@dfisica.ubi.pt  
6200-001 Covilhã - Portugal

00 1570

20 FEV. 2006

Presidente da Direcção da UPOOP  
UPOOP  
Campo Grande 286, 2º Dto  
1700-096 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DF/010-2005 2101

DATA

16.2.2006

ASSUNTO: Cursos de 1º e 2º Ciclos do ensino superior na área da Optometria.

Exmos Senhores

Com a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior pretende-se promover a mobilidade dos estudantes dentro do espaço Europeu, harmonizando a formação ministrada em áreas específicas. O Departamento de Física da Universidade da Beira Interior pretende remodelar a presente Licenciatura em Optometria e Optotecnia (Física Aplicada), de acordo com as directivas do Processo de Bolonha. Sendo V. Exas. uma associação profissional de Optometristas, venho por este meio solicitar-vos um parecer sobre os conteúdos programáticos que devem ser incluídos no 1º e 2º Ciclos do ensino superior na área da Optometria.

Saudações cordiais.

O Director do Curso de Optometria e Optotecnia (Física Aplicada)

Prof. Doutor Pedro Miguel Lourenço Monteiro

REITORIA  
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

**PROTOCOLO**

**Entre**

1º - União Profissional dos Opticos e Optometristas Portugueses, com sede em Lisboa, no Campo Grande, nº 286 - 2º Dtº, adiante designada abreviadamente por UPOOP.

E

2º - Universidade da Beira Interior com sede na Rua Marquês d'Avila e Bolama, na Covilhã, abaixo designada abreviadamente por UBI.

**Considerando que:**

A - A Universidade da Beira Interior através do Departamento de Física da Unidade Científico Pedagógica de Ciências Exactas, tem vindo a desenvolver diversos projectos de investigação, possuindo recursos humanos e materiais que lhe permitiram o lançamento de uma licenciatura em Física Aplicada - Ramo Optica.

B - Através da Portaria nº 510/88 de 29 de Julho a UBI foi autorizada a conferir o grau de licenciado em Física Aplicada - Ramo Optica, cujo plano curricular a publicar em Diário da República - 2ª Série - consta do anexo a este Protocolo.



C - A licenciatura em Física Aplicada - Ramo Óptica, possui duas especializações distintas - optometria e optica tecnológica - que têm uma matriz básica comum e diferentes disciplinas optativas a partir do 3º ano curricular, sendo cada especialização obtida através de uma escolha apropriada dum grupo de disciplinas das áreas científicas opcionais e pela realização dum estágio anual nesse domínio, após a conclusão da parte escolar e que constituirá parte integrante do curso.

D - A UPOOP, na sua qualidade de entidade representativa dos interesses profissionais dos opticos-optometristas portugueses, entende pôr à disposição da UBI alguns dos meios necessários ao funcionamento da especialização em optometria da referida licenciatura;

E - A UPOOP acompanhou e incentivou os trabalhos preparatórios para a criação da licenciatura em Física Aplicada - Ramo Óptica, comprometendo-se, desde logo, a prestar todo o auxílio necessário à consecução dos objectivos da UBI, no campo da optometria, imediatamente após a criação do curso;

**Nestes Termos:**

Acordam em cooperar estreitamente interligadas de modo a alcançarem o bom funcionamento da especialização em Optometria, da licenciatura em Física-Aplicada - Ramo Óptica.

Para tal acordam que:

REITORIA  
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

1º

A UPOOP colocará ao dispor da UBI, para os alunos do referido curso e com a especialização em optometria os seguintes meios:

a) Equipamento de laboratório de óptica-optometria indispensável à leccionação das aulas práticas da especialização em Optometria, actualmente avaliado em cerca de 20 mil contos.

Parágrafo único - Toda a substituição, reparação e manutenção do equipamento mencionado na alínea anterior será da inteira responsabilidade da UPOOP, como entidade responsável pelo mesmo;

b) Ajuda financeira, em moldes de "bolsa de estudo" a um licenciado que pretenda fazer doutoramento em Optometria no estrangeiro de forma a assegurar a docência na Universidade nas disciplinas da especialidade.

Parágrafo 1 - A concessão da "bolsa" fica condicionada à obrigação do licenciado ficar vinculado à Universidade da Beira Interior durante pelo menos 5 anos após a conclusão do doutoramento.

Parágrafo 2 - A escolha do estabelecimento de ensino será da responsabilidade conjunta da UPOOP e UBI.

c) Patrocínio de acções de formação a professores da UBI, por reciclagens, que se considerem necessárias ao arranque do curso.

REITORIA  
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Parágrafo único - As referidas acções serão feitas em Portugal ou no estrangeiro através de seminários ou cursos de curta duração;

d) Contribuição, através dos meios que tiver ao seu dispôr, do maior número de exemplares bibliográficos sobre a especialidade de optometria;

e) Colaboração na medida dos seus recursos, nos domínios técnico, científico e profissional;

f) Promoção da óptica-optometria, junto dos alunos, através de seminários e conferências com especialistas nacionais e estrangeiros;

g) Organização de estágios para os alunos, no último ano do curso, em casas de óptica/centros de optometria sob a supervisão conjunta da UPOOP e UBI.

2º

A UBI reconhece a UPOOP como único interlocutor representante da classe dos ópticos-optometristas, pelo que:

a) A UBI apoiará activamente, a UPOOP no estabelecimento da regulamentação do exercício da profissão de óptico-optometrista;

b) A UBI entende que deve existir uma entidade responsável pela emissão do título profissional dos licenciados e que a UPOOP reúne as condições para o efeito;

REITORIA  
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

- c) A UBI, a Universidade do Minho e a UPOOP criam desde já um grupo de trabalho para o estudo de um sistema de reconhecimento e equivalências a estabelecer, tendo em consideração os diplomas de óptico-optometristas existentes;
- d) A UBI consultará a UPOOP sempre que se proponha alterar o plano curricular da especialização em Optometria;
- e) Enquanto vigorar o presente protocolo a UBI assegurará, em cada ano lectivo, o funcionamento das disciplinas da especialização em Optometria.

A UPOOP e a UBI consideram que é da maior importância a sua ligação efectiva e estreita a nível científico, técnico e profissional e educacional, pelo que se comprometem a respeitar o presente protocolo, que contemplará sómente a especialização em Optometria, enquanto se mantiverem todas as condições acordadas e as partes entenderem, devendo, no entanto, salvaguardar a conclusão de todos os cursos iniciados.

Nestes termos qualquer denúncia deverá ser comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 3 anos lectivos.

Covilhã, 30 de Abril de 1989

O REITOR



O PRESIDENTE DA UPOOP





UNIVERSIDADE DO MINHO  
REITORIA

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

1º União Profissional dos Ópticos e Optometristas Portugueses, com sede em Lisboa, no Campo Grande, nº 286 - 2º Dtº, adiante designada abreviadamente por UPOOP.

E

2º Universidade do Minho, com sede no Largo do Paço, em Braga, abaixo designada abreviadamente por U.M..

Considerando que:

A - A Área de Física da U.M. tem vindo a desenvolver diversos projectos de investigação nos domínios da Física Molecular, Física dos Materiais e Física Aplicada, possuindo recursos humanos e materiais que lhe permitiram o lançamento de uma licenciatura em Física-Aplicada - Ramo Óptica - com duas especializações distintas: optometria; óptica e lasers;

B - No dia 02.09.88 a U.M. foi autorizada, através da Portaria nº 608/88 a conferir o grau de licenciado em Física-Aplicada - Ramo Óptica, com as duas variantes atrás mencionadas;

C - As variantes têm uma matriz básica comum e diferentes disciplinas optativas a partir do 3º ano, sendo cada especialização obtida através de uma escolha apropriada dum grupo de opções da respectiva área científica, e pela realização dum estágio semestral nesse domínio, apos a conclusão da parte escolar e que constituirá parte integrante do curso;

D - O plano de estudos do curso foi publicado por despacho RT-2/89, no Diário da República, II Série, nº 39, de 16-2-89, p. 1754.



UNIVERSIDADE DO MINHO

REITORIA

E - A UPOOP, na sua qualidade de entidade representativa dos interesses profissionais dos ópticos-optometristas portugueses, entende pôr à disposição da U.M. alguns dos meios necessários ao funcionamento da especialização em optometria da referida licenciatura;

F - A UPOOP acompanhou e incentivou os trabalhos preparatórios para a criação da licenciatura em Física-Aplicada - Ramo Óptica, comprometendo-se, desde logo, a prestar todo o auxílio necessário à consecução dos objectivos da U.M., no campo da optometria, imediatamente após a criação do curso;

Nestes termos:

Acordam em cooperar estreitamente interligadas de modo a alcançarem o bom funcionamento da especialização em Optometria, da licenciatura em Física-Aplicada - Ramo Óptica.

Para tal acordam que:

1ª - A UPOOP colocará ao dispôr da U.M., para os alunos do referido curso e com a especialização em optometria os seguintes meios:

- a) Equipamento de laboratório de óptica-optometria indispensável à leccionação das aulas práticas da especialização em Optometria, actualmente avaliado em cerca de 20 mil contos.

Parágrafo único - Toda a substituição, reparação e manutenção do equipamento mencionado na alínea anterior será da inteira responsabilidade da UPOOP, como entidade responsável pelo mesmo;

- b) Ajuda financeira, em moldes de "bolsa de estudo" a um licenciado que pretenda fazer doutoramento em Optometria no estrangeiro de forma a assegurar a docência na Universidade nas disciplinas da especialidade.

Parágrafo 1 - A concessão da "bolsa" fica condicionada à obrigação do licenciado ficar vinculado à Universidade durante pelo menos 5 anos após a conclusão do doutoramento.



UNIVERSIDADE DO MINHO

REITORIA

Parágrafo 2 - A escolha do estabelecimento de ensino será da responsabilidade conjunta da UPOOP e U.M.;

- c) Patrocínio de acções de formação a professores da U.M., por reciclagens, que se considerem necessárias ao arranque do curso.

Parágrafo único - As referidas acções serão feitas em Portugal ou no estrangeiro através de seminários ou cursos de curta duração;

- d) Contribuição, através dos meios que tiver ao seu dispôr, do maior número de exemplares bibliográficos sobre a especialidade de optometria;
- e) Colaboração na medida dos seus recursos, nos domínios técnico, científico e profissional;
- f) Promoção da óptica-optometria, junto dos alunos, através de seminários e conferências com especialistas nacionais e estrangeiros;
- g) Organização de estágios para os alunos, no último ano do curso, em casos de óptica/centros de optometria sob a supervisão conjunta da UPOOP e U.M..

2º - A U.M. reconhece a UPOOP como único interlocutor representante da classe dos ópticos-optometristas, pelo que:

- a) A U.M. apoiará activamente, a UPOOP no estabelecimento da regulamentação do exercício da profissão de óptico-optometrista;
- b) A U.M. entende que deve existir uma entidade responsável pela emissão do título profissional dos licenciados e que a UPOOP reúne as condições para o efeito;
- c) A U.M., a Universidade da Beira Interior e a UPOOP criam desde já um grupo de trabalho para o estudo de um sistema de reconhecimento e



UNIVERSIDADE DO MINHO  
REITORIA

equivalências a estabelecer, tendo em consideração os diplomas de óptico-optometrista existentes;

- d) A U.M. consultará a UPOOP sempre que se proponha alterar o plano curricular da especialização em Optometria;
- e) Enquanto vigorar o presente protocolo a U.M. assegurará, em cada ano lectivo, o funcionamento das disciplinas da especialização em Optometria.

A UPOOP e a U.M. consideram que é da maior importância a sua ligação efectiva e estreita a nível científico, técnico, profissional e educacional, pelo que se comprometem a respeitar o presente protocolo, que contemplará sómente a especialização em Optometria, enquanto se mantiverem todas as condições acordadas e as partes entenderem, devendo, no entanto, salvaguardar a conclusão de todos os cursos iniciados.

Nestes termos qualquer denúncia deverá ser comunicada à outra parte com a antecedência mínima de 3 anos lectivos.

Braga, 1989.03.17.

O REITOR

O PRESIDENTE DA UPOOP

**Acta da Reunião de Juri**  
**para Discussão e Avaliação dos Trabalhos de Estágio dos Alunos**  
**do Curso de Física Aplicada - Ramo Óptica, Esp. Optometria**

No dia 19 de Junho de 1995, pelas 9 h 30 m, reuniu, no Anfiteatro de Física e Química desta Universidade, o Juri para Discussão e Avaliação dos Trabalhos de Estágio dos alunos do Curso de Física Aplicada - Ramo Óptica, especialização de Optometria.

De acordo com o Regulamento de Estágio, o Juri para cada um dos estagiários foi constituído por quatro elementos, a saber:

- Director de Curso
- Supervisor da Universidade
- Supervisor do local de Estágio
- Um elemento da U.P.O.O.P.

Para os estagiários em que não foi presente o Supervisor do local de estágio, a avaliação e classificação foi atribuída pelos restantes três elementos.

Estiveram presentes:

-pela **Universidade do Minho:**

Professor Doutor José Manuel Borges de Almeida, Director de Curso

Dra. Ana Maria Fernandes de Pinho Lopes Dias, Supervisora de Estágio de:

*Ana Isabel Oliveira Pousada*

*Anabela Rocha Alves*

*Cidália de Jesus Barros Ferreira*

*Maria Adelaide Azevedo Duarte*

*Maria da Conceição Fernandes de Pinho*

Dra. Sandra Maria de Braga Franco, Supervisora de Estágio de:

*Etelvina Rosa Marques Silva Mendes*

*Jorge Manuel Martins Jorge*

-pela **União Profissional de Ópticos e Optometristas Portugueses**:

Sr. Rui Ragagelles Motty, elemento de Juri para os estagiários:

*Anabela Rocha Alves*

*Maria da Conceição Fernandes de Pinho*

*Jorge Manuel Martins Jorge*

Sr. Henrique Virgílio Nascimento, elemento de Juri para os estagiários:

*Ana Isabel Oliveira Pousada*

*Cidália de Jesus Barros Ferreira*

*Maria Adelaide Azevedo Duarte*

*Etelvina Rosa Marques Silva Mendes*

- **Supervisores do Local de Estágio**:

Sr. Álvaro Guedes ( supervisor de *Ana Isabel Oliveira Pousada* )

Sr. Rui Luis Lima ( supervisor de *Cidália de Jesus Barros Ferreira* )

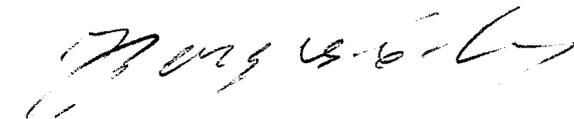
Sr. Duarte Neiva ( supervisor de *Maria Adelaide Azevedo Duarte* )

tendo os restantes apresentado justificação pela ausência.

A Supervisora de Estágio Dra. Rosa Borrás, não podendo estar presente, enviou uma apreciação escrita dos seus orientandos, *Jorge Manuel Martins Jorge* e *Etelvina Rosa Marques Silva Mendes*

Após apreciação e discussão oral de todos os trabalhos, o Juri deliberou, por unanimidade, atribuir as classificações constantes das pautas anexas.

Esta Acta, que foi aprovada, vai assinada pelos membros do Juri.



Professor Doutor José Manuel Borges de Almeida



Dra. Ana Maria Fernandes de Pinho Lopes Dias

*Sandra Maria de Braga Franco*

Dra. Sandra Maria de Braga Franco

*Rui Ragagelles Motty*

Sr. Rui Ragagelles Motty

Sr. Henrique Virgílio Nascimento

Sr. Álvaro Guedes

Sr. Rui Luis Lima

Sr. Duarte Neiva

**Acta da Reunião de Juri para Discussão e Avaliação dos Trabalhos de Estágio dos Alunos do Curso de Física Aplicada, Ramo Óptica, Especialização de Optometria**

Reuniu no dia 28 de Novembro de 1994 pelas 9 h 30 m no A.F.Q. desta Universidade, o Juri de Estágio do Curso de Física Aplicada- Ramo Óptica, Especialização de Optometria.

Estiveram presentes:

-pela Universidade do Minho:

Professora Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, Directora de Curso  
Dra. Ana Maria Fernandes de Pinho Lopes Dias, Supervisora de Estágio,

-pela União Profissional de Ópticos e Optometristas Portugueses:

Sr. Henrique Virgílio Nascimento  
Sr. Rui Ragagelles Motty,  
tendo direito a voto um só dos elementos,

-os supervisores das empresas

Sr. Álvaro Guedes  
Dra. Ana Maria Mourão

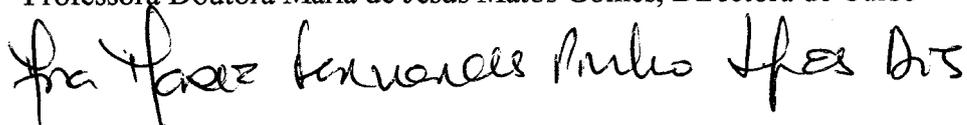
-os estagiários

Mónica Manuela Jerónimo Lopes  
Maria da Conceição Borges Pinheiro  
Raul Alberto Ribeiro Correia de Sousa,  
João Peixoto da Silva  
Cristina João da Cunha Mendes

Após apreciação e discussão de todos os trabalhos, o Juri deliberou atribuir as classificações constantes das pautas anexas.

Esta Acta, que foi aprovada, vai assinada pelos membros do Juri.

Professora Doutora Maria de Jesus Matos Gomes, Directora de Curso



Dra. Ana Maria Fernandes de Pinho Lopes Dias, Supervisora de Estágio,

Sr. Henrique Virgílio Nascimento



Sr. Rui Ragagelles Motty,

Sr. Álvaro Guedes

Dra. Ana Maria Mourão

Curso ..... FAO - LICENCIATURA EM FÍSICA APLICADA - RAMO ÓPTICA

Disciplina ... 7509N1 - ESTÁGIO

Número	Nome	Reg.	Classificação Final
8186	Cristina João Correia da Cunha Mendes	T-E	12 (doze)

Universidade do Minho, 1994/11/28

O Presidente do C.C.

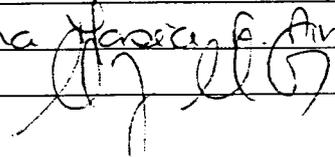
Curso ..... FAO -- LICENCIATURA EM FÍSICA APLICADA - RAMO ÓPTICA

Disciplina ... 7509N1 - ESTÁGIO

Número	Nome	Reg.	Classificação Final
8207	Raúl Alberto Ribeiro Correia de Sousa	T-E	16 (dezanove)

Universidade do Minho, 1994/11/28

O Presidente do C.C.

Dra. Herculina F. Anho J. Dias  


Curso ..... FAO - LICENCIATURA EM FÍSICA APLICADA - RAMO ÓPTICA

Disciplina ... 7509N1 - Estágio

Número	Nome	Reg.	Classificação Final
6886	João Peixoto da Silva	MEL	13 (trize)

Universidade do Minho, 1994/4/28

O Presidente do C.C.

Curso ..... FAO - LICENCIATURA EM FÍSICA APLICADA - RAMO ÓPTICA

Disciplina ... 7509N1 - Estágio

Número	Nome	Reg.	Classificação Final
8200	Mónica Manuela Jerónimo Lopes	T-E	16 (dezaesseis)

Universidade do Minho, 1994/11/28

O Presidente do C.C.

Curso ..... FAO - LICENCIATURA EM FÍSICA APLICADA - RAMO ÓPTICA

Disciplina ... 7509N1 - Estágio

Número	Nome	Reg.	Classificação Final
8196	Maria da Conceição Borges Pinheiro	T-E	14 (catorze)

Universidade do Minho, 1994/11/28

O Presidente do C.C.

~~Maria da Conceição F. Pinheiro de Deus  
 M. Jesus da Silva~~

